



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº. 258/2020 – Gab/PMP.

Platina-SP, 08 de outubro de 2020.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Nº. 31/2020.

**Excelentíssimo
Senhor Presidente,**

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo seu Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 31/2020, para que seja apreciado, discutido e votado pelos Senhores Vereadores, nos termos regimentais, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

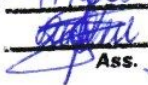
- **Projeto de Lei Nº. 31/2020**, que em sua ementa *“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”*.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.

PROTOCOLADO NA CAMARA MUNICIPAL
DE PLATINA SOB Nº 71/2020 EM
09/10/2020  Ass.



PROJETO DE LEI Nº. 31/2020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 65.795,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2020, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 65.795,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 65.795,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais) destinados a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Departamento Municipal de Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010013	Gestão em atenção Básica da Saúde
103010013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte:	1 Tesouro



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Código de aplicação:	120.0000 Alienação de Bens
Valor:	R\$ 10.070,00
02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610020	Gestão do Ensino Básico
123610020.2.116000	Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte:	1 Tesouro
Código de aplicação:	120.0000 Alienação de Bens
Valor:	R\$ 2.795,00
02.09	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15452	Serviços Urbanos
154520027	Gestão Urbana
154520027.2.054000	Manutenção da Limpeza Pública
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte:	1 Tesouro
Código de aplicação:	120.0000 Alienação de Bens
Valor:	R\$ 52.930,00
Total das Suplementações:	R\$ 65.795,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 65.795,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 08 de Outubro de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Platina, em 08 de outubro de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017/2023

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Platina-SP, 08 de Outubro de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Tem o presente submeter a apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o incluso **Projeto de Lei n.º 31/2020**, que em sua ementa "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020", no orçamento vigente.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotação orçamentária para aquisição de material permanente nos setores da Saúde, Educação e Obras.

Os recursos financeiros serão destinados à aquisição de materiais permanente conforme a necessidade dos setores.

A inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2020, terá como fonte o excesso de arrecadação, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

**À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Platina – SP.**